

DECRETO Nº 48, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 1.732.500,00 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil e quinhentos reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 11º, parágrafo único, da Lei nº 253 de 11 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de **R\$ 1.732.500,00 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil e quinhentos reais)** para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na Fonte 706 – Transferência Especial da União.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Tamboril do Piauí, em 11 de novembro de 2025.

Glauert Coelho Almeida
Prefeito do Município de Tamboril do Piauí
CPF 017.323.123-38



DECRETO Nº 48/2025 , de 11 de Novembro de 2025
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

03.01.15.451.0016.1009	Construção, Reforma e Ampliação de Praças Públicas	
4.4.90.51	Obras e Instalações	396.000,00
706	Transferência Especial da União	
TOTAL DA AÇÃO		396.000,00
03.01.26.782.0007.2007	Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.336.500,00
706	Transferência Especial da União	
TOTAL DA AÇÃO		1.336.500,00
TOTAL DO ANEXO		1.732.500,00